

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE precisa de um serviço continuado de locação de impressoras para suportar suas operações diárias. A alta demanda por serviços de impressão está associada ao volume de documentos necessários para as atividades administrativas e operacionais, tais como: fichas de pacientes, relatórios médicos, comunicados internos, materiais informativos para a população, entre outros. A estrutura atual da Secretaria não possui equipamentos próprios suficientes e adequados para atender a essa necessidade de forma eficiente e contínua.

A contratação visa garantir a cessão de direito de uso de equipamentos modernos e confiáveis, bem como dos softwares de configuração necessários para o funcionamento e gerenciamento das impressoras. Além disso, é fundamental assegurar a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, para que se evitem interrupções nas atividades da Secretaria de Saúde, prejudicando o atendimento à população.

Com essa contratação, a Secretaria busca melhorar a eficiência operacional, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo que os documentos sejam impressos de forma rápida e segura. Os equipamentos devem também ter funcionalidades adicionais, como cópia e digitalização, que são imprescindíveis para o fluxo de trabalho diário.

Essa solução proporciona uma alternativa mais econômica ao invés de adquirir novos equipamentos, já que a locação permite uma gestão mais eficiente dos custos e a atualização tecnológica frequente dos equipamentos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir que os serviços prestados atendam aos critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade necessários para a escolha da solução mais adequada. Os requisitos previstos neste documento observam as leis e regulamentações específicas, incluindo



práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estipulado na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais

- A capacidade mínima de impressão das impressoras deve ser de 35 páginas por minuto (ppm).
- As impressoras devem oferecer conectividade Wi-Fi e Ethernet.
- As impressoras devem ser multifuncionais, incluindo funções de cópia, digitalização e, preferencialmente, fax.
- As impressoras devem ter bandejas com capacidade mínima para 500 folhas de papel.
- Os equipamentos devem ser compatíveis com diversos tipos de papel, incluindo A4, A3, envelopes, etiquetas e papel fotográfico.

Requisitos Legais

- A empresa deve estar em conformidade com as normas de segurança de dados, oferecendo mecanismos como impressão protegida por senha.
- A empresa deve assegurar o suporte técnico em conformidade com os padrões legais e regulatórios aplicáveis às contratações públicas.
- Devem ser fornecidos softwares originais e devidamente licenciados para a configuração e o gerenciamento dos equipamentos.

Requisitos de Sustentabilidade

- As impressoras devem possuir certificação de eficiência energética.
- Implementação de um programa de logística reversa para o descarte de cartuchos de tinta e toner.
- Recomendação para o uso de papel reciclado e práticas de impressão sustentável, como impressão frente e verso.

Requisitos da Contratação

- Manutenção preventiva e corretiva deve ser garantida, com atendimento técnico especializado dentro de 24 horas.
- Fornecimento de todos os softwares necessários para configuração e gerenciamento das impressoras.
- Suporte técnico remoto e presencial conforme necessário.

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada foram descritos de maneira a garantir eficiência, economicidade e sustentabilidade. A seguinte lista de requisitos é essencial, evitando especificações desnecessárias que poderiam restringir a competitividade da licitação:

- Impressoras com capacidade mínima de 35 ppm.
- Conectividade Wi-Fi e Ethernet.
- Funcionalidades multifuncionais (cópia, digitalização, fax).
- Capacidade mínima das bandejas para 500 folhas de papel.
- Compatibilidade com diferentes tipos de papel.
- Certificação de eficiência energética.
- Programa de logística reversa para descarte de cartuchos e toners.
- Uso de papel reciclado e impressão sustentável recomendados.



- Manutenção preventiva e corretiva com atendimento técnico em até 24 horas.
- Fornecimento de softwares necessários para configuração e gerenciamento das impressoras.
- Suporte técnico remoto e presencial.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de locação de impressoras, softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação disponíveis no mercado entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade envolve a negociação direta com fornecedores especializados em locação de impressoras, onde a Prefeitura Municipal de Chorozinho pode selecionar empresas que atendam todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos. Empresas como Xerox, HP e Ricoh frequentemente oferecem este tipo de serviço.
- **Contratação Através de Terceirização:** Nesta solução, a Prefeitura contrata uma empresa de serviços terceirizados que gerencia a locação de impressoras, garantindo a operação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico. Esta empresa será responsável por toda a gestão do serviço, oferecendo um pacote completo.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui modalidades como leasing operacional ou financiamento, onde a Prefeitura pode pagar uma taxa mensal pelo uso dos equipamentos, com manutenção incluída. Estas modalidades podem ser mais flexíveis em termos de pagamento e atualização de equipamentos.

Considerando a natureza e as especificidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, a solução mais adequada para atender à demanda é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Essa escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- **Especialização:** Empresas fornecedoras de serviços de locação de impressoras possuem conhecimento especializado e podem oferecer equipamentos tecnologicamente avançados, bem como serviços de suporte e manutenção configurados especificamente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.
- **Flexibilidade:** A contratação direta permite ajustes específicos em contratos para acomodar variações nas demandas de impressão, especialmente em um ambiente de saúde onde a flexibilidade e rapidez são essenciais.
- **Garantia de Qualidade:** Fornecedores especializados garantem a qualidade dos equipamentos e serviços, oferecendo soluções que incluem o uso de softwares compatíveis com os padrões técnicos necessários, além de garantir a segurança e confidencialidade das informações impressas.
- **Eficiência:** Os fornecedores podem garantir tempos rápidos de resposta em caso de falhas ou necessidade de manutenção, o que é crucial para garantir a continuidade dos serviços de saúde.
- **Benefícios Econômicos:** A contratação direta pode resultar em melhores



negociações de preços e redução de custos em comparação com a terceirização, onde podem existir camadas adicionais de custos administrativos e de gestão de contratos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de locação de impressoras de forma continuada para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE compreende diversos elementos, a fim de atender plenamente às necessidades de impressão do órgão. A seguir, detalhamos cada componente da solução:

- **Locação de Impressoras:** Serão locadas 02 (duas) impressoras multifuncionais com capacidade mínima de impressão de 35 páginas por minuto (ppm). As impressoras devem ser capazes de realizar funções adicionais como cópia e digitalização, possibilitando maior versatilidade na utilização.
- **Cessão de Direito de Uso de Equipamentos:** A empresa contratada cederá o direito de uso das impressoras pelo período de locação estipulado, garantindo que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e atendam aos requisitos técnicos especificados.
- **Softwares de Configuração:** Inclui-se no escopo a disponibilização de todos os softwares necessários para a configuração e gerenciamento dos equipamentos. Tais softwares devem ser compatíveis com o ambiente operacional da Secretaria de Saúde e permitir a integração eficiente com a rede existente.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Serão realizadas manutenções preventivas e corretivas, com assistência técnica especializada disponível em até 24 horas em caso de falhas ou necessidades de reparo. Isso assegura a continuidade das operações sem interrupções significativas.
- **Capacidade de Papel e Compatibilidade:** As bandejas das impressoras devem ter capacidade para, pelo menos, 500 folhas de papel, e os equipamentos devem ser compatíveis com diversos tipos de papel, incluindo A4, A3, envelopes, etiquetas e papel fotográfico.
- **Conectividade:** As impressoras devem ter conectividade Wi-Fi e Ethernet, facilitando a integração à rede da Secretaria e permitindo flexibilidade no uso dos equipamentos.
- **Mecanismos de Segurança:** Os equipamentos precisam ter funcionalidades de segurança, como impressão protegida por senha, para assegurar a confidencialidade dos documentos de saúde processados.
- **Eficiência Energética:** Prioriza-se a locação de impressoras certificadas por selos de eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução de custos operacionais.

Justificativa para a Solução Proposta

A análise de mercado e as jurisprudências relacionadas à Lei nº 14.133/2021 indicam que a locação de impressoras é a solução mais adequada para atender às



necessidades da Secretaria de Saúde de Chorozinho-CE. A locação permite à administração pública economizar em custos de aquisição e manutenção, além de garantir a atualização constante dos equipamentos e tecnologias utilizadas.

Conforme os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 11, inciso I, a locação de impressoras multifuncionais aliada aos serviços de suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva é a melhor solução em termos de custo-benefício. A escolha pela locação em vez de compra direta permite a melhor alocação e aproveitamento dos recursos financeiros e humanos disponíveis, sendo também uma alternativa sustentável.

Adicionalmente, o fornecimento de softwares de configuração e mecanismo de segurança atrelados ao serviço de manutenção especializada destacam-se como elementos essenciais para promover a eficiência administrativa e assegurar níveis adequados de produtividade e segurança da informação, indo ao encontro dos objetivos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, concluímos que a locação de impressoras, conforme descrito, oferta uma solução abrangente e eficaz, adequada ao atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Saúde, com base nas melhores práticas e parâmetros legais vigentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.	5,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.	5,000	Mês	560,00	2.800,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento do objeto da licitação, com o intuito de ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado. Neste caso específico, a decisão foi pelo parcelamento da contratação dos serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para essa escolha:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, constatou-se que a locação de impressoras, assim como a manutenção preventiva e corretiva, é tecnicamente divisível. Isto pode ser feito em unidades mensais de locação, sem prejuízos para a funcionalidade dos serviços ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em períodos mensais é tecnicamente viável e economicamente vantajosa. Isso assegura que a qualidade dos serviços de impressão seja mantida e que haja um controle contínuo e adequado da manutenção dos equipamentos, sem comprometimento da eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de forma a não resultar na perda de economia de escala. A divisão mensal garante que o custo proporcional de locação e manutenção não aumente significativamente, permitindo a manutenção dos benefícios escalares, como a previsibilidade financeira e a constante disponibilidade de serviços.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, no processo licitatório. Isto é especialmente relevante para a Administração Pública, que busca obter a melhor proposta disponível no mercado.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado indicou que os fornecedores do setor estão capacitados e acostumados a trabalhar com contratos parcelados de locação de equipamentos. Esta prática é comum e bem recebida no setor, promovendo um ambiente favorável para a competitividade e a qualidade dos serviços prestados.
- **Consideração de Lotes:** Considerando a especificidade do objeto, foi possível estruturar a contratação de forma que cada período mensal constituísse um lote. Isso facilita a participação de empresas que podem não ter capacidade para executar a totalidade do serviço de uma só vez, sem causar prejuízos à economia de escala.

Com base nas análises apresentadas, conclui-se que o parcelamento da contratação dos serviços de locação de impressoras é a decisão mais adequada, pois promove a competitividade, aproveita melhor o mercado e garante a eficiência econômica e técnica do objeto licitado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como softwares de



configuração dos equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro determinado.

Este alinhamento se evidencia pelo fato de que:

- O referido processo de contratação atende às necessidades estratégicas da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, conforme identificado no plano de contratações anual, garantindo a continuidade e eficácia nas operações administrativas que dependem diretamente dos serviços de impressão.
- A locação continuada de impressoras visa otimizar os recursos financeiros da Administração Pública, permitindo um controle de custos mais eficiente e previsível ao longo do período de contratação, conforme orientado pelo planejamento estratégico da entidade.
- O planejamento anual inclui diretrizes para garantir que as aquisições e contratações sejam realizadas de forma sustentável e economicamente vantajosa, objetivos que são contemplados nesta contratação específica, ao prever medidas como o uso de equipamentos certificados com selo de eficiência energética e a implementação de práticas de logística reversa para descarte de insumos.
- O atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Saúde está em conformidade com os princípios do interesse público e da eficiência administrativa, como estabelecido no Plano de Contratações Anual, promovendo um ambiente de trabalho adequado e a prestação de serviços de saúde em conformidade com as necessidades da população.

Dessa forma, a contratação proposta não só se alinha com o planejamento anual da entidade, como também contribui significativamente para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos para o período, assegurando economicidade, sustentabilidade e eficiência nos serviços prestados pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de locação de impressoras, incluindo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva, a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE pretende alcançar os seguintes resultados detalhados:

1. **Eficiência Operacional:** Garantir a continuidade do serviço de impressão com impressoras modernas e de elevada capacidade, minimizando o tempo de inatividade. A expectativa é que, com a manutenção preventiva e corretiva inclusa no contrato, as interrupções nos processos de impressão sejam reduzidas ao mínimo, aumentando a eficiência operacional da Secretaria de Saúde.
2. **Qualidade dos Serviços Prestados:** A utilização de equipamentos de última geração e softwares de configuração avançados deverá elevar a qualidade das impressões, cópias e digitalizações. Impressões mais nítidas e rápidas facilitam o trabalho administrativo e clínico, resultando em benefícios diretos para os servidores e, indiretamente, para a população atendida.
3. **Redução de Custos:** Espera-se que a locação, em vez da aquisição, dos



equipamentos represente uma economia significativa para os cofres públicos. Além de evitar o desembolso inicial elevado, a contratação incluída no pacote de serviços de manutenção diminui o risco de despesas inesperadas com reparos e substituições de componentes.

4. **Sustentabilidade Ambiental:** A escolha de impressoras com certificação energética e a implementação de um programa de logística reversa para descarte de insumos visam reduzir o impacto ambiental. A adoção de medidas como o uso de papel reciclado e a promoção de práticas de impressão sustentável também contribuem para esse objetivo.
5. **Segurança das Informações:** As impressoras devem estar equipadas com mecanismos de segurança, como impressão protegida por senha, para garantir a confidencialidade de documentos sensíveis, especialmente aqueles relacionados à saúde pública.
6. **Suporte Técnico e Assistência Rápida:** A garantia de suporte técnico especializado e a capacidade de atendimento em até 24 horas para manutenção corretiva asseguram que qualquer problema técnico seja resolvido rapidamente, evitando longas interrupções nos serviços de impressão.
7. **Alinhamento com Normas e Regulações:** Garantir que todos os equipamentos e serviços contratados estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e os padrões de segurança requeridos, conforme preceitos da Lei 14.133.
8. **Economicidade e Melhoria na Gestão de Recursos:** A locação das impressoras viabiliza uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, conforme indicado pelo princípio da economicidade, constante na Lei 14.133. Isso sem comprometimento da qualidade dos serviços prestados, cumprindo-se, assim, o interesse público esperado.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e execução dos serviços de locação de impressoras, compreendendo cessão de direito de uso de equipamentos, softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação da Equipe:** Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam conhecimento adequado para supervisão eficiente dos serviços contratados.
- **Definição de Responsáveis:** Designar formalmente os agentes responsáveis pelas etapas de planejamento, execução e monitoramento do contrato, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021, artigo 7º, assegurando a segregação de funções para minimizar riscos de falhas e fraudes.
- **Adequação do Ambiente de Trabalho:** Certificar-se de que as instalações da Secretaria de Saúde estão preparadas para receber e abrigar as impressoras, incluindo verificações elétricas e de conectividade para integração com a rede interna.
- **Plano de Manutenção:** Elaborar um cronograma de atividades de manutenção



preventiva, conforme o estabelecido no contrato, para minimizar falhas operacionais e prolongar a vida útil dos equipamentos.

- **Monitoramento Contínuo:** Implementar sistemas de monitoramento contínuo das impressoras e serviços contratados, promovendo a identificação e resolução rápida de problemas técnicos e falhas nos serviços.
- **Documento de Controle:** Criar documentos padrões para registro e controle das atividades relacionadas ao contrato, tais como relatórios de manutenção, fichas de controle de uso dos equipamentos e registros de atendimentos técnicos.
- **Contrato Detalhado:** Revisar detalhadamente todas as cláusulas do contrato para assegurar que todos os serviços estejam claramente especificados, protegendo ambos os lados contra possíveis litígios.
- **Consulta a Órgãos de Controle:** Consultar e, se necessário, obter orientação de órgãos de controle interno e externo para alinhar as práticas de contratação com os padrões legais e normativos vigentes.
- **Comunicação Interna:** Garantir a comunicação clara e consistente entre todos os departamentos envolvidos, assegurando que todos estejam cientes de seus papéis e responsabilidades no contexto da nova contratação.
- **Acompanhamento de Mercado:** Realizar acompanhamento contínuo do mercado para garantir que os serviços prestados estejam sempre em conformidade com as melhores práticas e inovações tecnológicas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise detalhada do objeto da contratação e das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, a Administração decidiu pela não adoção do sistema de registro de preços para a prestação de serviços de locação de impressoras, softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva. A seguir, apresentamos as justificativas para essa decisão:

- **Objeto Específico e de Natureza Contínua:** O objeto da contratação envolve a prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como softwares de configuração dos equipamentos e manutenção preventiva corretiva. A natureza contínua e específica dos serviços requer uma contratação direta para evitar interrupções e garantir a eficiência na prestação dos serviços, o que não seria atendido adequadamente por um sistema de registro de preços.
- **Alinhamento com as Necessidades Imediatas:** A Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE possui uma necessidade imediata e contínua desses serviços para assegurar o pleno funcionamento de suas operações. A utilização do registro de preços poderia introduzir um atraso na contratação, o que seria prejudicial para a prestação dos serviços de saúde à população.
- **Previsibilidade e Controle de Custos:** A contratação direta permite uma maior previsibilidade e controle dos custos, uma vez que os valores e condições serão fixados desde o início, sem as variações que poderiam ocorrer em um registro de preços. Isso é crucial para a gestão orçamentária e para evitar surpresas



financeiras durante a execução do contrato.

- **Necessidade de Personalização do Serviço:** A contratação envolve uma necessidade específica da Secretaria de Saúde, exigindo personalização dos serviços que nem sempre é proporcionada pelo registro de preços, uma vez que este é geralmente aplicado a itens e serviços padronizados e de demanda mais generalizada.
- **Eficiência e Rapidez no Atendimento:** A contratação direta garante uma maior eficiência e rapidez no atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, uma vez que evita procedimentos adicionais de adesão a atas de registros de preços e permite um relacionamento mais direto com o prestador de serviços, facilitando o cumprimento de prazos críticos de manutenção preventiva e corretiva.
- **Segurança Jurídica:** O processo de contratação direta oferece maior segurança jurídica para a Administração, especialmente no que concerne à especificidade dos serviços e equipamentos a serem locados. A utilização de registro de preços poderia ampliar o escopo e introduzir imprevisões jurídicas que não são adequadas para este tipo de contratação.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços está devidamente justificada pelas peculiaridades e especificidades da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a natureza e a especificidade dos serviços a serem contratados, a participação de empresas na forma de consórcio está vedada. A decisão é fundamentada nos seguintes argumentos e em respaldo na Lei nº 14.133/2021:

- **Natureza dos Serviços:** A contratação visa a locação de impressoras e a prestação de serviços correlatos, como manutenção preventiva e corretiva. A complexidade técnica e operacional desses serviços não justifica a formação de consórcios, pois são serviços comuns de bens e de manutenção que podem ser facilmente atendidos por empresas individualmente qualificadas.
- **Eficiência na Gestão Contratual:** A gestão e fiscalização do contrato com um único prestador de serviços são mais simplificadas e eficientes. A coordenação de consórcios poderia gerar dificuldades adicionais na administração do contrato, comprometendo a eficácia e a celeridade na execução dos serviços.
- **Base Legal:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece requisitos específicos para a participação de consórcios em licitações, especialmente no Art. 15. Mesmo sendo permitida sob condições, a opção pelo veto busca assegurar uma maior competitividade e evitar dificuldades administrativas desnecessárias:

1. Art. 15: "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:"
2. Inciso IV: "impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;"



3. § 4º: "Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas."

- **Risco de Fraudes e Conluio:** A segmentação de responsabilidades entre várias empresas pode aumentar o risco de fraudes e dificultar a identificação de responsabilidades individuais, comprometendo a segurança jurídica do processo licitatório.
- **Segurança Jurídica:** A concentração da responsabilidade em um único fornecedor facilita a garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais, além de permitir uma melhor avaliação da capacitação técnica e financeira da empresa contratada.
- **Desnecessidade de Consórcio:** Empresas que atuam no mercado de locação de impressoras e serviços relacionados normalmente possuem a capacidade técnica e operacional para atender às demandas de forma independente, sem necessidade de consorciação.

Dessa forma, opta-se pela vedação da participação de consórcios para assegurar uma gestão contratual mais simples, eficiente e segura, beneficiando o interesse público e o bom uso dos recursos da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de locação de impressoras pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE pode acarretar alguns impactos ambientais significativos que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Baseado na Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §1º, inciso XII, que exige a descrição de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, detalhamos a seguir os principais impactos e as ações propostas para minimizá-los.

- **1. Consumo de Energia Elétrica:** As impressoras consomem energia elétrica durante o funcionamento, o que pode contribuir para o aumento do consumo energético da Secretaria.

Medida Mitigadora: Locação de impressoras certificadas com selo de eficiência energética, que consomem menos energia e são mais sustentáveis.

- **2. Geração de Resíduos Sólidos:** O uso de impressoras resulta na geração de resíduos sólidos, especialmente cartuchos de tinta e toner esgotados, que podem conter substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente.

Medida Mitigadora: Implementação de um programa de logística reversa, conforme previsto no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, para o retorno e reciclagem adequada desses materiais. A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos cartuchos e toners.

- **3. Uso de Papel:** A alta demanda por impressão pode resultar em um consumo significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e outros impactos ambientais.

Medida Mitigadora: Estímulo ao uso de papel reciclado e a implementação de



práticas de impressão sustentável, como a impressão frente e verso (duplex) e a digitalização de documentos para reduzir a dependência de papel.

- **4. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** O processo de fabricação e transporte de impressoras e insumos pode ser fonte de emissões de GEE.

Medida Mitigadora: Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e logística, tais como o uso de energias renováveis e veículos menos poluentes.

- **5. Poluição Sonora:** O funcionamento contínuo das impressoras pode gerar ruído, afetando o ambiente de trabalho.

Medida Mitigadora: Seleção de equipamentos com baixa emissão de ruído e instalação de impressoras em locais que minimizem a perturbação sonora.

- **6. Descarte de Equipamentos Obsoletos:** Ao término da locação, os equipamentos podem ser descartados inadequadamente, impactando o meio ambiente.

Medida Mitigadora: Exigência de que a empresa contratada se responsabilize pelo descarte ambientalmente correto dos equipamentos ao fim do contrato, preferencialmente utilizando processos de reciclagem.

As medidas descritas visam minimizar os impactos ambientais associados à contratação e promover a sustentabilidade, em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e de eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 5º e Art. 11, inciso IV). A observância dessas práticas não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também para o cumprimento das responsabilidades socioambientais da Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, incluindo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva, manifestamos posição favorável à viabilidade e razoabilidade dessa contratação.

A contratação atende aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à economicidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável. Abaixo, fundamentamos nosso posicionamento em consonância com as jurisprudências e diretrizes previstas nesta legislação.

- **Atendimento ao Interesse Público:** Conforme previsto no inciso I do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação evidencia o interesse público de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de impressão na Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A locação de impressoras permitirá a manutenção constante dos equipamentos, assegurando que não haja interrupções na prestação dos serviços de saúde.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração e as leis orçamentárias, conforme disposto no Art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A previsibilidade dos custos e a gestão



adequada dos recursos garantem a eficiência da despesa pública.

- **Requisitos da Contratação e Compatibilidade Técnica:** Os requisitos técnicos específicos, tais como a capacidade de impressão mínima de 35 páginas por minuto, conectividade Wi-Fi e Ethernet, funcionalidades multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva, estão devidamente fundamentados e justificam a necessidade de equipamentos modernos e eficientes. A especificação técnica elevada contribuirá diretamente para a qualidade e continuidade dos serviços prestados.
- **Estimativa do Valor da Contratação:** A estimativa de custo, totalizando R\$ 2.800,00 para um período de 5 meses, foi elaborada com base em valores de referência e está de acordo com os parâmetros praticados no mercado, em observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado é compatível com os preços correntes, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.
- **Levantamento de Mercado e Competitividade:** O processo de levantamento de mercado evidencia a existência de múltiplos fornecedores qualificados, permitindo uma competitividade saudável e propiciando a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, conforme preconizado no inciso VIII do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto Ambiental e Medidas Mitigadoras:** As medidas mitigadoras propostas, como a utilização de impressoras de baixo consumo de energia e a logística reversa para o descarte adequado de cartuchos e toners, estão em conformidade com a preocupação ambiental e os princípios da sustentabilidade, conforme disposto no inciso XII do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- **Responsabilidade Social e Governança:** A contratação observou os princípios de probidade administrativa, responsabilidade social e gestão por competências, conforme estabelecido nos Arts. 5º e 7º da Lei nº 14.133/2021. A designação de agentes públicos qualificados garante a supervisão adequada da execução contratual.

Diante do exposto, posicionamo-nos de forma conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de locação de impressoras, por meio de dispensa eletrônica, fundamentada nos dispositivos previstos pela Lei nº 14.133/2021. Tal contratação revela-se a melhor solução para atender às necessidades de impressão da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, assegurando eficiência, qualidade e sustentabilidade.



Chorozinho / CE, 3 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

